



PROJETO DE LEI nº 035/2017

Altera a redação do inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.

Art. 1.º - O inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º -

.....

V – Representante de Usuários/Pais de Pessoas com Deficiência;

.....”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de outubro de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Ofício n.º 083/2017

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração dessa Câmara de Vereadores o projeto de lei que dá nova redação ao inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.

A nova redação ao mencionado dispositivo da Lei n.º 2.281/99 é proposta para atender ao pedido protocolizado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), conforme deliberação do colegiado ocorrida em 25 de setembro passado (Ofício n.º 01/2017, cópia anexa).

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA